



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.665 DE 25 DE SETEMBRO 1984.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE CAMIONETA A ÁLCOOL".

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$. 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), e que terá a seguinte classificação:

7. TRANSPORTE RODOVIÁRIO

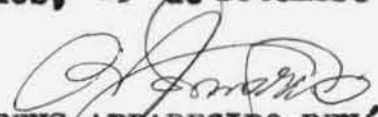
7.1 Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

16.	Transporte
1688	Transporte Rodoviário
1688534	Estradas Vicinais
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente
16885341.26	Aquisição de 01 Camioneta OK, 4 a 6 cilindros, movida a álcool. <u>Cr\$. 18.000.000,00</u>
	Total.....Cr\$. 18.000.000,00

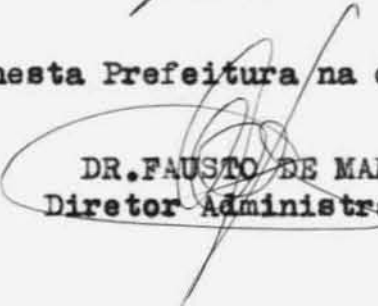
ARTIGO 2º. O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar - se no exercício.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de setembro de 1984.

  
DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Prefeitura na data supra.

  
DR. FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo